



## RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

**Órgão:** Câmara Municipal de Rosário do Catete

**Presidente:** Rafael Dantas de Souza

**Período:** 01 de janeiro a 31 de março de 2024

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **2º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 900/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 864/2023 de 04 de julho de 2023 para o exercício de 2024 encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual nº 979/2023 de 18 de dezembro de 2023 estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 4.195.000,00
Despesas de Capital	R\$ 305.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>

### 2 RECEITA E TESOURARIA



**2.1** O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais)**.

**2.2** As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/3/2024, importava em **R\$ 267.122,07 (duzentos e sessenta e sete mil reais, cento e vinte e dois reais e sete centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	<b>R\$ 267.122,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 267.122,07</b>

O saldo da conta acima foi conferido individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo, que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 267.122,07 (duzentos e sessenta e sete mil reais, cento e vinte e dois reais e sete centavos)**.

**2.3** A receita extraorçamentária do período em análise importou em **R\$ 190.800,39 (cento e noventa mil, oitocentos reais e trinta e nove reais)**, assim desdobrada:

INSS	R\$ 73.157,02
IRRF	R\$ 59.771,45
ISS	R\$ 849,71
Empréstimos Consignados - BANESE	R\$ 57.022,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 190.800,39</b>

### **3 DESPESA**

**3.1** A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 3.555.193,21 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$**



**887.725,18 (oito centos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais, dezoito centavos).**

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 883.223,65 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).**

**3.2** A despesa extraorçamentária do período totalizou **R\$ 165.454,67 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** assim discriminada:

INSS	R\$ 47.811,30
IRRF	R\$ 59.771,45
ISS	R\$ 849,71
Empréstimos Consignados - BANESE	R\$ 57.022,21
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 165.454,67</b>

**3.3** Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 00,00** conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	R\$ 0,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### **3.3 DIÁRIAS**

No período, não foram concedidas diárias a servidores e vereadores.

### **3.4 PATRIMÔNIO**

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período em análise, houve incorporação ao patrimônio, de acordo com o que se discrimina abaixo:

Equip. e Mat. Permanente	R\$ 0,00
Obras e Instalações	R\$ 0,00
<b>Total de Incorporações</b>	<b>R\$ 0,00</b>



### 3.5 FRETES E TRANSPORTES

As despesas com fretes em geral e transportes de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **R\$ 0,00 (zero reais)**, conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transportes diversos	R\$ 0,00
<b>Total de Incorporações</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 4 LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

### 4.1 SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016 em **R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

### 4.2 DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame (janeiro a março/2024) atingiu o montante de **R\$ 707.855,02 (setecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 3.176.288,15 (três milhões e cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.

## 6 CONTRATOS



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

---

Durante o período auditado foram realizados 5 contratos. No período houve 2 aditivos.

## **7 CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

ESTE É O RELATÓRIO  
Rosário de Catete, 24 de abril de 2024.

**Victória Maria Bezerra Pereira**  
**Controladoria Geral**